



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de junho de 2014



Série

Número 111

Sumário

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 132/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior - Contabilidade e Administração, Ramo Fiscalidade.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 133/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 132/2014**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (Contabilidade e Administração, Ramo Fiscalidade)

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente do Governo do dia 7 de maio de 2014, está aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo.
- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, nem se encontra realizada a regulamentação a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09.
- 3 - Local de trabalho - Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, à Avenida Vieira de Castro, concelho do Porto Santo.
- 4 - Caracterização do posto de trabalho: Gestão e utilização do programa informático de Gestão de Recursos Financeiros (GERFIP), apresentação de contas anuais ao Tribunal de Contas, responsabilidade na área dos recursos humanos, aquisição de bens, contratação pública, gestão do PIDDAR e movimentação das contas do IGCP.
- 5 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:
Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento circunscreve-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
 - 6.1 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 7 - Nível habilitacional exigido - Licenciatura em Contabilidade e Administração, Ramo Fiscalidade e Curso de Especialização em Contabilidade Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8 - Forma da candidatura:
 - 8.1 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Serviço de Pessoal do SCP, da V.P., sito ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3º andar, 9004-527 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>, podendo aí ser entregues, pessoalmente ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
- 9 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado;
 - b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão;
 - c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
 - e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e

- responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprobativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- h) Documentos comprovantes de que reúnem os requisitos de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5 do presente aviso.
- 9.1 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da dita Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 9.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 9.3 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, em declaração própria, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.4 - A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b), e) e h), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.
- 10 - Métodos de seleção:
- Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão adotados dois métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos Teórica e Oral (PCO) e Avaliação Curricular (AC):
- a) Prova de Conhecimentos Teórica e Oral (PCO) - Visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, cuja legislação e bibliografia necessária à preparação dos temas obedece ao seguinte programa:
- Organização e funcionamento da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira (D.R.R. n.º 8/11/M, de 14-11 e D.L.R. n.º 36/2012/M, de 24-12);
 - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9-11);
 - Sistemas de Integração de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28-12);
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - SIADAP- RAM (D.L.R. n.º 27/2009/M, de 21-08);
 - Regime de vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27-02, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31-12, 3-B/2010, de 28-04, 34/2010, de 2-09, 55-A/2010, de 31-12 e 64-B/2011, de 30-12);
 - Adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (D.L.R. n.º 26/2012/M, de 3-9);
 - Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11-09);
 - Princípios e Normas a que deve obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira (D.L.R. n.º 2/2013/M, de 02-01);
 - Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 64/2011, de 22-11 e D.L.R. n.º 27/2006/M, de 14-07);
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira (Lei n.º 130/99, de 21-08, alterada pela Lei n.º 12/2000, de 21-06);
 - Regras Gerais a que devem obedecer as Alterações Orçamentais da competência do Governo (D.L. n.º 71/95, de 15-04);
 - Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (D.L. n.º 26/2002, de 14-02, alterado pelos D.L. n.ºs 69-A/2009, de 24-03 e 29-A/2011, de 1-3);
 - Plano Oficial de Contabilidade Pública (D.L. n.º 232/97, de 3-09);
 - Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) (D.L. n.º 442-A/88, de 30-11, e subsequentes alterações);
 - Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) (D.L. n.º 442-B/88, de 30-11, e subsequentes alterações);
 - Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) (D.L. n.º 394-B/84, de 26-12, e subsequentes alterações e D.L. n.º 102/2008, de 20-06, e subsequentes alterações);
 - Regime Jurídico de Retenção na Fonte do IRS (D.L. n.º 42/91, de 22-01, e subsequentes alterações).
- b) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e

avaliação de desempenho obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos Teórica e Oral (PCO) - 0,60;
- b) Avaliação Curricular (AC) - 0,40.

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCO \times 0,60 + AC \times 0,40$$

- 11 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 12 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
- 13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 14 - Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 15 - Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.
- 16 - Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Dr. Jocelino José de Velosa, Diretor Regional.

Vogais efetivos:

- Dr. Paulo Jorge Figueiroa de França Gomes, Técnico superior;
- Dr.ª Ana Cristina Campos Gouveia, Técnico superior.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Isabel Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas, Técnico Superior;
- Dr.ª Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, Técnico Superior.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no Serviço de Contabilidade e Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no JORAM, afixada em local visível e público do SCP e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 19 - O recrutamento efetua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.
- 20 - Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do disposto no artigo 43º do D.L.R. n.º 31-A/2013/M, de 31-12, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhe pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
- 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.
- 22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09, o presente Aviso é publicitado de forma integral no JORAM, e por extrato na página eletrónica da VP e na bolsa de emprego público da Madeira, caso exista.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de junho de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Aviso n.º 133/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de junho de 2014, foi autorizada a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, para a Unidade Operacional de Gestão Financeira, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor da Unidade Operacional de Gestão Financeira.
 - a) Área de atuação - Exercício das competências constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da Unidade Operacional de Gestão Financeira, as constantes do artigo 7.º da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro.
 - b) Requisitos formais de provimento: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho;
 - c) Perfil pretendido: Experiência e conhecimentos profissionais comprovados na área de atuação da Unidade Operacional de Gestão Financeira, designadamente nos seguintes domínios:
 - Elaboração e acompanhamento orçamental de organismo públicos;
 - Análise e controlo de juros associados a empréstimos/garantias;
 - Elaboração e acompanhamento de contratos programa no âmbito do Sistema Regional de Saúde;
 - Elaboração e acompanhamento de planos de investimentos;
 - Domínio da contabilidade pública e privada;
 - Elaboração de Contas de Gerência;
 - Elaboração de estudos de análise económico-financeira.

2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no site do IASAÚDE, IP-RAM, (<http://iasaude.sras.gov-madeira.pt>) datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente

ou remetido por correio com aviso de receção para a Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal.

3. Documentos a juntar ao requerimento: O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional.
4. Procedimento concursal:
 - a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP);
 - b) O sistema de classificação final consta da ata de reunião do respetivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - c) Júri do procedimento concursal:

Presidente :

- Dr. João Carlos Barros Mendonça, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Dra. Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora da Unidade Operacional de Administração Geral do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que substituirá o presidente nas suas ausências.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Dr. Nelson Alexandre Vieira Carvalho, Diretor da Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 12 de junho de 2014.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM, Ana Maria de Jesus Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda..... | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas..... | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas..... | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)